



PORTARIA SEMAD Nº 112/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o comunicado de faltas, oriundo da Secretaria de Obras e Infraestrutura,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, o desconto em folha de pagamento, das faltas não justificadas, dos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FALTAS/VALOR
10.100-1	FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS	01 FALTA
10.090-1	CÍCERO AMANCIO DE AZEVEDO	02 FALTAS
10.182-3	RAQUEL SABRINA NUNES	02 FALTAS
10.093-4	MANOEL AMARAL DA SILVA	02 FALTAS
10.087-8	ANTÔNIO CORDEIRO FILHO	01 FALTA
10.093-4	CARLOS ANTÔNIO ALVES COSTA	05 FALTAS
10.116-7	JOSETE MARTINS DOS SANTOS SILVA	01 FALTA
10.128-9	REGINALDO MAURICIO DA SILVA	01 FALTA

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores e o desconto em folha de pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 18 de março de 2020.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato, no local de costume
TABIRA 18 / 03 / 2020
Funcionário